| **PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241554.** | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO GESTOR:** | Secretaria Municipal de Educação - SEMED. | |
| **PROCESSO LICITATÓRIO:** | Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG. | |
| **ORDENADORA DE DESPESAS:** | Maria José Maia da Silva. | |
| **OBJETO:** | Contratação de Agência de Comunicação, Propaganda e Publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais. | |
| **CONTRATADA:** | **GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA**<br>CNPJ: 04.672.859/0001-06. | |
| **ASSUNTO:** | Trata-se da análise técnica do **3º Termo Aditivo de Prazo e Vigência**, referente ao contrato administrativo nº 042/2021-SEMED. | |
| **VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** | R$ 500.000,00 | **VALOR ADITADO: 500.000,00** |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** | Início: 16/06/2021. | Término: 16/06/2022. |
| **VIGÊNCIA 1º ADITIVO:** | Início: 17/06/2022. | Término: 17/06/2023. |
| **VIGÊNCIA 2º ADITIVO:** | Início: 18/06/2024. | Término: 18/06/2024. |
| **VIGÊNCIA 3º ADITIVO:** | **Início: 19/06/2024.** | **Término: 19/06/2025.** |
| **FISCAIS DO CONTRATO:** | Portaria nº 058/2021-SEMED: Sr. Ronnievon Dantas de Vasconcelos e a Sra. Jessica Costa Ninas. | |

**I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do 3º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº 042/2021-SEMED, oriundos da Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG, cujo objeto é a contratação de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Unidade Gestora, após ser baixada em diligência por meio do nº 20241280, em 07/08/2024, retornou a esta Controladoria no dia 13/08/2024 às 09h13, através do Memorando nº 28.562/2024 – SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer Conclusivo.

**II.DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:**

Foi instruído nos termos do art. 57, II e §2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do 3º Termo Aditivo (sem paginação);
- ✓ Memo. nº 007/2024 – SEMED, de fiscal de contrato, para Ordenadora de Despesas, solicitando aditamento do contrato, datado em 17/05/2024 (fl. 01);
- ✓ Termo de Autuação do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2021-SEMED, lavrado e assinado pela Chefe do NAF (fl. 02);
- ✓ Autorização para a realização do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2021-SEMED (fl. 03);
- ✓ Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, de designação da Ordenadora de Despesas – Maria José Maia da Silva (fl. 04);
- ✓ Notificação – SEMED para a empresa contratada: Gamma Comunicação LTDA, solicitando manifestação formal quanto ao interesse em aditar o contrato (fl. 05);

- ✓ Carta de Aceite da empresa contratada: Gamma Comunicação LTDA, datado em 20/05/2024, (fl. 06);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, no dia 27/05/2024 (fl. 07);
- ✓ Nota de Reserva orçamentária nº 493, no valor global de R$ 500.000,00, datada no dia 02/05/2024 (fl. 08);
- ✓ Justificativa da prorrogação do prazo e vigência do Contrato, assinada pelo fiscal de contrato e a ordenadora de despesas, no dia 06/06/2024 (fls. 09/11);
- ✓ Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED (fls. 12/13);
- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED (fls. 14/15);
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED (fls. 16/17);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 042/2021 – SEMED (fls. 18/24);
- ✓ Certidões Negativas fiscais e trabalhistas da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA (fls. 25/30);
- ✓ Parecer Jurídico nº 183/2024-JUR/SEMED, de 06/06/2024, emitido pelo Assessor Jurídico Municipal – Cristiano Batista Motta, que conclui "Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da prorrogação, desde que obedecidas às recomendações legais expostas, para que seja dado prosseguimento ao aditamento do contrato [...}" (fls. 31/34);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo fiscal do contrato, datado em 07/06/2024 (fl. 35);
- ✓ Portaria nº 058/2024-SEMED, de 24/03/2021, de designação dos fiscais do contrato (fl. 36);
- ✓ Publicação da Portaria nº 058/2024-SEMED, no Diário Oficial nº 34.537, pág. 97, de 30/03/2021 (fl. 37);
- ✓ 1 (uma) via do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED, que tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de 19/06/2024 a 19/06/2025, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido Contrato. O valor do presente aditivo para o novo período contratual é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi lavrado em três vias de igual teor e assinado pelas partes no dia 07 de junho de 2024;
- ✓ O extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021-SEMED foi publicado no DOU – Seção 3, nº 118, pág. 238, no dia 21/06/2024 (fl. 40);
- ✓ Quadro das contas a pagar ou saldo de empenho – Detalho, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 41);
- ✓ Execução Financeira do Contrato (fls. 42/57);
- ✓ Parecer nº 20241280, emitido pelo Controle Interno, datado em 07/08/2024 e cópias das autenticidades das certidões fiscais e trabalhistas da contratada (fls. 58/68).

**Documentos apensados após a Diligência nº 20241280:**

- ✓ Cópia da Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 042/2021 - Concorrência Pública 001/2024 – SEMAG, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 130, pág. 249, de 11/07/2023 (fl. 69);
- ✓ Cópia da Certidão Negativa de Débito Estadual e autenticidade (fls. 70/72).

**III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O recurso necessário para o adimplemento do presente termo aditivo referente ao exercício de 2024 correrá por conta da rubrica constante do orçamento sob o numero:

**12.122.0006.2060.0000 3.3.90.39.00 1500 624**

Para o exercício de 2025 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

**IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução do contrato:

| EXERCÍCIO | NOTA DE EMPENHO Nº | EMPENHADO (R$) | CANCELADO (R$) | TOTAL (R$) | PAGO (R$) | SALDO À LIQUIDAR (R$) | SALDO À PAGAR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2021 | 565 | 500.000,00 | 258.599,50 | 241.400,50 | 241.400,50 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **500.000,00** | **258.599,50** | **241.400,50** | **241.400,50** | **0,00** | **0,00** |

| EXERCÍCIO | EMPENHO Nº | EMPENHADO (R$) | ANULADO (R$) | LIQUIDADO (R$) | À LIQUIDAR (R$) | PAGO (R$) | À PAGAR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 120001 | 258.599,50 | 2.851,50 | 255.748,00 | 0,00 | 255.748,00 | 0,00 |
| | 718002 | 249.999,96 | 1.104,76 | 248.895,20 | 0,00 | 248.895,20 | 0,00 |
| | 1014001 | 249.999,96 | 0,00 | 249.999,96 | 0,00 | 249.999,96 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **758.599,42** | **3.956,26** | **754.643,16** | **0,00** | **754.643,16** | **3.956,26** |

| EXERCÍCIO | EMPENHO Nº | EMPENHADO (R$) | ANULADO (R$) | LIQUIDADO (R$) | À LIQUIDAR (R$) | PAGO (R$) | À PAGAR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 731001 | 269.444,28 | 124.232,63 | 145.211,65 | 0,00 | 145.211,65 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **269.444,28** | **124.232,63** | **145.211,65** | **0,00** | **145.211,65** | **0,00** |

| EXERCÍCIO | EMPENHO Nº | EMPENHADO (R$) | ANULADO (R$) | LIQUIDADO (R$) | À LIQUIDAR (R$) | PAGO (R$) | À PAGAR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2024 | 2070001 | 358.744,69 | 0,00 | 348.059,42 | 0,00 | 348.059,42 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **358.744,69** | **0,00** | **348.059,42** | **0,00** | **348.059,42** | **0,00** |

**Fonte: Sistema MRB, versão V. 306.012, SPCI 9.0 e o Sistema Ágape, acesso em 07/08/2024 às 11h55.**

**V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20241280:**

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência:

**1)** Em consulta a autenticidade das certidões fiscais e trabalhistas da contratada, observamos que consta à fl. 28, Certidão Negativa de Natureza Tributária sob nº 702024080843195-1, válida até 03/12/2024, a qual foi CASSADA por motivo de CONTAS CORRENTES VENCIDAS, conforme comprovante de autenticidade anexo. Diante do exposto, solicitamos que a unidade gestora apresente certidão de regularidade da empresa, perante a Fazenda Pública Estadual, vigente.
**ATENDIDO**, juntado ao processo Certidão Negativa de Natureza Tributária valida e autenticada (fls. 70/72);

**2)** Que seja publicado na imprensa oficial o 2º Termo Aditivo do Contrato 042/2021-SEMED.
**NÃO ATENDIDO**, não foi publicado no Portal da Transparência Municipal, conforme cópia anexada.

**VI. DA CONCLUSÃO:**

Considerando a documentação referente ao 3º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº 042/2021-SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG, verifica-se que está revestido das formalidades legais, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico nº 183/2024 – JUR/SEMED. **RECOMENDA-SE**, portanto: I - A publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA e no sítio eletrônico da Prefeitura de Santarém: www.santarem.pa.gov.br– Portal da Transparência.

Santarém/PA, 30 de agosto de 2024.

ROBERTA REBELO MERABET:44235674234
Assinado de forma digital por ROBERTA REBELO MERABET:44235674234

**GABRIELLE FERNANDA DE OLIVEIRA RUFINO**
Analista de Controle Interno
*Matrícula nº 90.589.*

**ROBERTA REBELO MERABET**
Controladora Geral do Município
*Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.*